



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### LEI Nº 2378, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 191.756,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$191.756,00 (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

|             |                         |                                                              |           |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                                     |           |
| Unidade     | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                                     |           |
| Funcional   | 10.301.0010             |                                                              |           |
| Ação        | 2.043                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento |           |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.02.0300 | Material de Consumo                                          | 34.504,00 |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.05.0300 | Material de Consumo                                          | 17.252,00 |
| Total       |                         |                                                              | 51.756,00 |

|             |                         |                                             |            |
|-------------|-------------------------|---------------------------------------------|------------|
| Órgão       | 05                      | Secretaria Mun. de Saúde                    |            |
| Unidade     | 02                      | Fundo Municipal de Saúde                    |            |
| Funcional   | 10.301.0010             |                                             |            |
| Ação        | 2.046                   | Repasse à Associação Beneficente de Pirangi |            |
| Elemento/FR | 3.3.50.43.00-00.01.0310 | Subvenções Sociais                          | 140.000,00 |
| Total       |                         |                                             | 140.000,00 |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| <b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b> |
|                                                                |

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43</b> |
| <b>R\$ 51.756,00</b>                                                 |

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b> |
|                                                                       |

|         |    |                          |
|---------|----|--------------------------|
| Órgão   | 05 | Secretaria Mun. de Saúde |
| Unidade | 02 | Fundo Municipal de Saúde |



## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|             |                         |                                                              |            |
|-------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| Funcional   | 10.301.0010             |                                                              |            |
| Ação        | 2.043                   | Atividades da Unidade Básica de Saúde I – Pronto Atendimento |            |
| Elemento/FR | 3.3.90.30.00-00.01.0310 | Material de Consumo                                          | 140.000,00 |
| Total       |                         |                                                              | 140.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de abril de 2020.



**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**